

Trindade, 6 de fevereiro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS DA SES/GO.

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência

- **Referente:** Contratos assinados com terceiros

- **Fundamento legal:** Item 14-n anexo I e Item 25 Item 14-n anexo I e item 25, Art 11 inciso VII do capítulo III da Resolução Normativa nº 9/2024 TCE-GO; Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; e o Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013, Item 7.3 da Metodologia de avaliação OSS SUBCIC 2024.

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Contratos assinados com terceiros), vem à presença de V. Exa. informar que, todos os Contratos assinados com terceiros existentes até o momento, foram disponibilizados neste item no Portal da Transparência da unidade.

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor Financeiro